



Publicado em Placar  
Em 04/02/98.

*Márcia Adriane*

*Olgarene J. Mendes Souza*  
Diretora Técnica Legislativa  
em Exercício

ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
DECRETO Nº 119 de 04 de fevereiro de 1998.

"Dispõe sobre dispensa de licitação e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 71, III, da respectiva Lei Orgânica, tendo em vista a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e,

considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

considerando que consta dos autos do processo nº 26.332/98, e o Parecer nº 143/98 da Douta Advocacia-Geral do Município,

considerando a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água para a manutenção dos canteiros e jardins da Capital,

considerando que a Carta Convite nº 831/97, mesmo após a republicação não logrou êxito, evidenciando-se manifesto desinteresse das empresas convidadas,

considerando que a empresa FLORPAN - LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, alheia ao procedimento licitatório, apresenta documentação e proposta dentro dos preços de mercado, e que a mesma já prestou tais serviços com eficiência à esta Municipalidade,

considerando, finalmente o que faculta o art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ratificar a dispensa de licitação para a contratação da empresa FLORPAN - LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, para prestar serviços de fornecimento de água para manutenção dos canteiros/jardins da Capital.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Palmas/TO, aos 04 dias do mês de fevereiro de 1998.

*Mandiel Odir Rocha*  
Mandiel ODIR ROCHA  
Prefeito Municipal

*Ângela Marquez Batista*  
ÂNGELA MARQUEZ BATISTA  
Advogada-Geral do Município